



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

R E S O L U Ç Ã O N.º 312/84

*Fixa verba de representação do
Presidente da Câmara.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regi-
mento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu
Promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1.º - Fica fixada a verba de re
presentação do Presidente da Câmara em 2/3 (dois ter
ços) da remuneração atribuída mensalmente aos Vereado
res.*

*PARÁGRAFO ÚNICO - A verba de represen
tação de que trata este artigo será paga mensalmente,
ao Presidente da Câmara, juntamente com a remuneração.*

*Art. 2.º - As despesas decorrentes des
ta Resolução correrão à conta de dotação própria do
orçamento da Câmara.*

*Art. 3.º - Esta Resolução entra em vi
gor na data de sua publicação, retroagindo os seus
efeitos à 1.º de janeiro de 1984.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

fls. 02

Continuação da Resolução nº 312/84.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 294, de 15.04.80.

Vila Velha-ES, 20 de março de 1984.

DÓRIO DE ALMEIDA CYPRESTES

Presidente da Câmara